

Osamar Novaes
070

=====
LEI Nº 96/68

OSMAR ANTÔNIO NOVAES, Prefeito -
Municipal de Rubinéia, Estado de
São Paulo, no uso de suas atri-
buições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Rubinéia, decretou e êle Sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica instituído o Brasão Municipal de -
Rubinéia, com a seguinte descrição, heráldica:-

" Brasão clássico com coroa privativa das Municipali-
dades, Como suportes, algodão, milho e arroz, as riquezas da -
fertil terra de Rubinéia. No " listel, em goles o nome do Muni-
cipal.

" Simbolos: Leão rompante, em goles, representando a
luta heróica de tôdas as reivindicações da cidade, e como sôci
acontecer com os municípios limitrofes do nosso Estado.

" Cruz branca em campo de ouro: traduz a fé inquebran-
tável dos habitantes de Rubinéia.

" Rio - O rio Paraná tão estreitamente ligado a his-
tória e às lutas para a sobrevivência da Cidade."

" Arado, em fundo sinople, indicando o mais nobre ins-
trumento do homen tirando da terra dadivosa de Rubinéia a sub-
sistência de seus Habitantes".

Artigo 2º) - Todos os papéis oficiais do Município -
de Rubinéia, a partir de 30 (trinta) dias após a vigência des-
ta Lei, serão encimados pelo Brasão a que se refere o artigo -
primeiro.

Artigo 3º) - Para fazer face às despesas decorrentes
com a aplicação da presente Lei, fica aberto na Tesouraria Mu-
nicipal um crédito especial de NCr\$. 1.000,00 (Hum .Mil Cruzei-
ros Novos), que correrá por conta do excesso de arrecadação do
Impôsto de Mercadorias.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, em 20, de Maio de
1.968.

Osamar Novaes
Osmar Antônio Novaes
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada
por afixação no local de costume na sua data supra.

Rivaldo Carneiro
Rivaldo Carneiro
Resp. p/ Secretaria